



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 311/1983, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 2.389.517,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete cruzeiros), a fim de atender despesas com a aquisição de um veículo marca Volkswagen, tipo Voyage IS ano de fabricação 1983, código 4072, 02 (duas) portas, motor 1.6, movido a álcool.

Parágrafo primeiro – O veículo acima mencionado será adquirido diretamente da Volkswagen do Brasil S/A, fábrica em São Bernardo do Campo – SP, e será utilizado pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo segundo – As despesas de que trata este artigo serão contabilizadas na seguinte dotação:

01 – PODER EXECUTIVO

0100 – Gabinete do Prefeito

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 2.389.517,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será obtido da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0403 – Seção de Estradas Municipais

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cr\$ 2.389.517,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 16 de fevereiro de 1983.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-